



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.211, DE 04 DE AGOSTO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

**ANTONIO GOMES SERAFIM**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 01 de agosto de 1.986, conforme autógrafo nº 035/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.6.5 SANEAMENTO  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, destinado às obras de construção e/ou ampliação do sistema de esgotos sanitários e/ou melhoria no sistema de abastecimento de água.....CZ\$ 165.000,00

ARTIGO 2º - O **CRÉDITO** aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO com interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÁBESP, conforme convênio nº 909, de 22 de julho de 1.986.....CZ\$ 165.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 04 dias do mês de agosto de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II